



Op. 1610/07 - 22.05.07 - DER 1611/07 - 22.05.07 - DNIT
1612/07 - 22.05.07 - Sec. Agricultura e Meio Amb. (cópia)
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

1613/07 - 22.05.07 - IAP (cópia).

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador ROQUE DE FREITAS

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO **059**

Protocolo Nº 12.95/2007
Campo Mourão, 15/05/07 Horas 14:20

Clia
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

16/05/07

[Assinatura]
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>21</u> / <u>05</u> / <u>07</u>		
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE		

CONSIDERANDO que o DER foi o responsável pela construção do anel viário Pioneiro Aldo Casali.

CONSIDERANDO que com a implantação do pedágio na Br 158, que passa pelo anel viário a VIAPAR ganhou a licitação para administrar este trecho de rodovia.

CONSIDERANDO que a obra já foi concluída e como podemos perceber ao passar pelo trecho dos viadutos e trevos do anel viário, não existe nenhuma obra de paisagismo e ajardinamento nestes locais.

CONSIDERANDO que pelo vulto de dinheiro que foi gasto no projeto deste anel viário, não me cabe o pensamento que os autores do projeto, não tenham destinado nenhuma quantia para paisagismo e ajardinamento.

CONSIDERANDO que os dois viadutos e trevos de acesso são as portas de entrada de nossa cidade.

O Vereador que subscreve, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, ouvido o Plenário, requer à Mesa que seja remetido expediente ao DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ e ao DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES, REQUERENDO que façam ou que intimem a VIAPAR para que



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador ROQUE DE FREITAS

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

faça este ajardinamento e plantio de arvores se envie copia deste requerimento para a **SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** e para o **IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ**, para que estas repartições tomem as medidas cabíveis a esta situação.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de maio de 2007.

ROQUE DE FREITAS
PSDB



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>1295</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 16/05/2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312